



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92690284/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **ALTO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Injetados Maximus Eireli
CPF/CNPJ	09.266.144/0001-69
Endereço	Avenida Francisco Caetano Pereira, 87 - Centro
Município	Perdigão
Código da atividade principal	C-07-01-3
Descrição da atividade principal	Moldagem de termoplástico não organoclorado
Parâmetro	Capacidade instalada: 4,500 t/dia
Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude 19° 57' 15.5" - Longitude 45° 5' 21.87"

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 11/11/2029.

Divinópolis, 11 de novembro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 92690.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Capacidade instalada	4,500	t/dia
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	Capacidade instalada	4,500	t/dia
F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	Área útil	0,040	ha
F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	Capacidade instalada	5,000	t/dia



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 11/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9041583** e o código CRC **A5EE2428**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017897/2019-20

SEI nº 9041583